

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA - DIREITO TRIBUTÁRIO II

O Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas, até dia **16/03/2025** as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Será oferecida **01 (uma) vaga para monitoria com bolsa** da disciplina Direito Tributário II, turma ministrada pela professora Daniela Lima de Andrade Borges, no semestre 2026.1.

Art. 2º - O (A) candidato (a) a monitor (a) deverá comprovar, no ato de inscrição, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA ou Bacharelado Interdisciplinar (área de concentração estudos jurídicos).

Art. 3º - Deverá, também, o candidato, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar **ter** cursado e logrado aprovação na disciplina Direito Tributário II.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá ser enviado para o e-mail danielalimadeandrade@hotmail.com e estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade d) indicação do email de contato do aluno.

Art. 5º - A seleção dar-se-á através de prova escrita e entrevista a serem realizadas na data de **17.03.2026, às 16:30, na sala 106 da Faculdade de Direito da UFBA.**

§ 1º - A avaliação consistirá em uma questão sobre o conteúdo programático da disciplina.

§ 2º - Na entrevista serão consideradas a disponibilidade para realização e acompanhamento da atividade de monitoria e o conhecimento de bibliografia e outros elementos didáticos que auxiliem nas aulas do componente curricular.

§ 3º - Caso haja empate entre candidatos, será escolhido aquele que tenha obtido melhor nota na disciplina Direito Tributário II, e, em caso de persistir o empate, aquele que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de 2026.1, podendo ser renovada, a critério do regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O monitor fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, BA, 09 de março de 2026.

Prof. Dr. Heron Gordilho
Chefe do Departamento de Direito Público



EDITAL N° 231/2026 - DDPUB/FADIR (12.01.22.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 09/03/2026 12:00)

HERON JOSE DE SANTANA GORDILHO

CHEFE - TITULAR

DDPUB/FADIR (12.01.22.01)

Matrícula: ###301#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **231**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **61d845ab51**